ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.434, DE 05 DE ABRIL DE 1.989

Dá denominação a uma travessa da cidade de ADÃO FLORES TEIXEIRA.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ADÃO FLORES TEIXEIRA a travessa localizada no fim da rua dos Andradas, em forma de "Cul de Sac" paralela à rua Marques Pavão.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a mandar colocar na mencionada travessa, as placas respectivas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome o dizer: "TRADICIONALISTA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner